

SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO NA ÁREA DO MAR - MARE STARTUP

A. ASPETOS GERAIS E ABERTURA DE CANDIDATURAS

1. A MARE Startup (www.mare-startup.pt) é uma iniciativa de referência no âmbito do apoio à criação de startups e inovação empresarial de base científica e tecnológica na área do mar;
2. Esta iniciativa resulta de um consórcio formado pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Universidade Católica, SAER- Sociedade de Avaliação Estratégica e Risco e Fórum Oceano - Associação da Economia do Mar;
3. O consórcio promove, entre outras iniciativas, um Programa de apoio ao empreendedorismo, designado MARE Startup, que visa incluir empresas ou projetos empresariais em fase inicial de atividade na área do mar e de base científica e tecnológica;
4. A candidatura ao Programa será aberta anualmente durante o primeiro semestre de cada ano, através de publicitação pública;
5. O Programa acolherá anualmente um mínimo de três empresas ou projetos, reservando-se contudo a Comissão de Avaliação o direito de não admitir esse mínimo, caso a qualidade das propostas não o justifique, face aos critérios definidos para avaliação;
6. O Programa de Apoio ao Empreendedorismo da MARE Startup terá a duração de seis meses.
7. **A candidatura para 2018 está aberta a partir do dia 26 de abril até 30 de junho de 2018.**

B. DESTINATÁRIOS ELEGÍVEIS

São destinatários as empresas, startups ou projetos empresariais, de base científica e tecnológica na área do mar.

C. APOIO CONCEDIDO

1. Mentoria

- a) O/A PROJETO/ EMPRESA/SOCIEDADE usufruirá de mentoria gratuita até um total de 20h, nomeadamente para:
 - i) aconselhamento jurídico, incluindo na própria constituição da empresa, se necessário, ou identificação de necessidades na área da propriedade intelectual, ou, ainda, aconselhamento no licenciamento de atividades;

- ii) aconselhamento técnico-científico nas áreas científicas da MARE Startup;
 - iii) apoio ao desenvolvimento do plano de negócios e marketing, bem como apoio na identificação de potenciais fontes de financiamento e na instrução de candidaturas a programas ou concurso.
- b) Para usufruir da mentoria gratuita, o/a PROJETO/EMPRESA/SOCIEDADE deverá previamente identificar claramente quais as áreas em que necessitará de mentoria.
 - c) Compete à coordenação da MARE Startup designar o(s) mentor(es) que considere adequados à solicitação, bem como a distribuição de horas e tarefas de mentoria.
 - d) Após o período de mentoria gratuita o/a PROJETO/EMPRESA/SOCIEDADE podem optar por contratualizar a continuação dos serviços preferenciais com a MARE Startup.

2. Consultoria

- a) Durante o período do programa específico, o/a PROJETO/EMPRESA/SOCIEDADE poderá recorrer preferencialmente à bolsa de consultores especializados nas áreas científicas do consórcio, sendo tal consultoria objeto de contrato específico;
- b) Findo o período do Programa de Apoio, o/a PROJETO/EMPRESA/SOCIEDADE continuará a dispor do apoio da bolsa de mentores e consultores em regime contratual específico, comprometendo-se a recorrer preferencialmente a essa bolsas.

3. Colaboração com projetos de investigação

O/A PROJETO/ EMPRESA/SOCIEDADE compromete-se a disponibilizar informação e acesso aos documentos de cariz jurídico e técnico-administrativo necessários à elaboração, por parte dos Centros de Investigação da MARE Startup, de estudos de caso sobre o/a PROJETO/ EMPRESA/SOCIEDADE, sem prejuízo da salvaguarda de segredo comercial, industrial ou de mercado.

4. Prémios e Financiamento

O/A PROJETO/ EMPRESA/SOCIEDADE terão acesso ao encaminhamento preferencial para mecanismos financeiros de apoio ao empreendedorismo, que venham a ser desenvolvidos no âmbito da MARE Startup, ou outros que sejam protocolados.

5. Incubação e alojamento

O/A PROJETO/ EMPRESA/SOCIEDADE terá acesso preferencial a alojamento, mediante disponibilidade, em qualquer dos polos de incubação no âmbito da MARE Startup, sendo para o efeito celebrado contrato específico, nos termos em vigor no polo escolhido.

D. PROCESSO DE CANDIDATURA

- As candidaturas são apresentadas através do preenchimento do respetivo Formulário de Candidatura disponível em www.mare-startup.pt
- As candidaturas devem ser enviadas por mensagem de correio eletrónico para geral@mare-startup.pt
- A candidatura deve ser acompanhada obrigatoriamente dos seguintes elementos:
 - i) Descrição do projeto, incluindo plano de negócios;
 - ii) O pedido de adesão deverá incluir uma descrição tão detalhada quanto possível do projeto e tipo de apoio solicitado, a saber:
 - a) Incubação virtual, espaço de co-work ou gabinete/laboratório;
 - b) Mentoria: jurídica, técnico-científica e/ou de gestão/marketing;
 - c) Consultoria técnica específica.
 - iii) *Curriculum vitae* de todos os proponentes envolvidos na startup ou projeto;
 - iv) Certidão permanente da empresa ou declaração de compromisso do responsável do projeto;
 - v) Podem ser solicitados pela Comissão de Avaliação outros documentos técnicos, em fase de avaliação, bem como esclarecimentos adicionais.
- Os ficheiros devem ser enviados por mensagem de correio eletrónico, não devendo ultrapassar os 4MB.
- A candidatura deve ser apresentada em português.
- **As candidaturas devem ser apresentadas até 30 de junho de 2018.**

E. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. A avaliação das candidaturas será feita por uma Comissão de Avaliação, de acordo com os seguintes critérios:
 - a. Inovação e excelência científica da empresa/projeto (ponderação global 50%);
 - b. Viabilidade técnica e económica da empresa/projeto (ponderação global 35%);
 - c. Credibilidade do curriculum dos proponentes (ponderação global 15%).
2. A decisão da Comissão de Avaliação constará de ata assinada.
3. Das decisões da Comissão de Avaliação não cabe recurso.

F. COMPOSIÇÃO DO JÚRI

1. A Comissão de Avaliação é constituída por elementos provenientes das entidades apoiantes desta iniciativa, sempre em número ímpar, nomeados anualmente para o efeito.
2. A Comissão de Avaliação poderá recorrer à bolsa de mentores e/ou de consultores da MARE Startup para emissão de parecer de apoio à decisão.

G. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

1. O resultado da avaliação será enviado por mensagem de correio eletrónico a todos os candidatos, até 15 de julho de 2018.
2. O resultado do concurso será público e divulgado por diferentes meios.

H. FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO AO PROGRAMA MARESTARTUP

O PROJETO/ EMPRESA/SOCIEDADE que venha a ser selecionado, formalizará a sua adesão ao Programa MARE Startup através da celebração de um protocolo.

I. CONFIDENCIALIDADE

Salvo no que respeita a informação confidencial previamente identificada, os candidatos deverão estar disponíveis, de forma graciosa, para conceder entrevistas, ceder imagens, e textos ou outra informação relacionada para promover a iniciativa junto dos media e diferentes públicos.